



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 08/01/2008

RUBRICA

LEI Nº 7.259

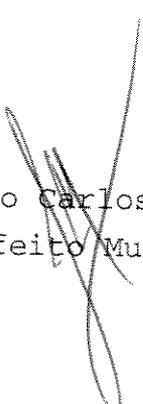
**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa João Soares** o logradouro público com início na Rua João Soares (ponto de coordenadas UTM E= 359.297,41 e N= 7.754.384,29), e término no Beco da Sogra (ponto de coordenadas UTM E= 359.334,15 e N= 7.754.375,74), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7837181/07

/ccmt